DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023 **Ano IV | Edição nº 748** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.589, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Institui a "Política Municipal de Atenção ao Climatério" no Município de Matozinhos – MG, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Política Municipal de Atenção ao Climatério" por meio de políticas de atenção à saúde, educação e assistência social no Município de Matozinhos – MG.

Art. 2º A "Política Municipal de Atenção ao Climatério" tem por objetivo promover informação sobre o climatério e acesso a políticas, ações educativas e de saúde, e terá como objetivos:

I - ampliar e promover o acesso às informações sobre saúde e climatério;

II - promover a saúde integral e multidisciplinar de mulheres e pessoas que menstruam e atenção ao climatério e pós-climatério;

III - viabilizar materiais educativos, oficinas e campanhas de informação sobre saúde no climatério pelo município com ampla divulgação;

IV - fomentar a elaboração e execução de políticas públicas em prol da saúde e atenção ao climatério por meio de audiências públicas, seminários, congressos, fóruns, palestras, conferências municipais anuais, entre outras formas de participação popular;

V - incluir no calendário oficial do município datas que farão referência à menopausa;

VI - conscientizar sobre a importância do acompanhamento psicológico na fase do climatério e sobre a existência terapias alternativas a hormonioterapia;

VII - difundir alternativas que combatam os desequilíbrios do climatério sem efeitos colaterais, bem como os riscos da reposição hormonal clássica.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos da "Política Municipal de Atenção ao Climatério"

Art. 4º Revoga o inciso II do §1º e altera o inciso I do §1º todos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 2.432, de 16 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 A Regularização Fundiária de Interesse Social (RURBR-S) no Município de Matozinhos será executada em assentamentos irregulares delimitados como Zonas de Especial Interesse Social (ZEIS) no Município, devendo tais áreas serem definidas por meio de Decreto Municipal.

§1º Para inclusão como famílias legitimadas à REURB-S, as famílias de baixa renda deverão apresentar ao município os documentos que comprovem cumulativamente:

I - Renda do núcleo familiar até 05 (cinco) salários mínimos, nos termos do artigo 95 da Lei Federal n.º 13.465/2017;

II - (revogado);

III - (omissis).

§2º (omissis).

§3º (omissis).

§4º (omissis)."

Art. 5º Revoga o **caput** e o parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.432, de 16 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 (revogado)

Parágrafo único. (revogado)."

Art. 6º Altera o inciso I e revoga o inciso II do artigo 37 da Lei Municipal n.º 2.432, de 16 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 Para inclusão das famílias residentes no Distrito de Mocambeiro na REURB-S, as famílias de baixa renda deverão apresentar ao município os documentos que comprovem cumulativamente:

I - Renda do núcleo familiar até 05 (cinco) salários mínimos, nos termos do artigo 95 da Lei Federal n.º 13.465/2017;

II - (revogado)

III - (omissis).

Parágrafo único. (omissis)."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 29 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 30 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2760/2023, de autoria do Poder Executivo.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 010/2022 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 01/09/2023** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos

Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 010/2022 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

Ø **Auxiliar de Serviços Gerais**

· Alcinéa de Sousa

· Mariza dos Anjos Apolinário

· Nilda Gonçalves dos Santos

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 01/2023 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Estagiário**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 05/09/2023** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Convocados:

· Ana Júlia de Melo

· Maria Odila Maciel

· Dieysse Kelly Felisberto Santos

.....